



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO V – FORMULÁRIO REFERENTE À PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO (ITEM 5.1.1 DO EDITAL)**

À  
Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Acaraú - CE

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.02/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ATUAR JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE.**

| ORDEM                          | RAZÃO SOCIAL DO ENTE PÚBLICO | NÚMERO DE CNPJ | SERVIÇOS PRESTADOS | PONTOS |
|--------------------------------|------------------------------|----------------|--------------------|--------|
| 01                             |                              |                |                    |        |
| 02                             |                              |                |                    |        |
| 03                             |                              |                |                    |        |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO (P1)</b> |                              |                |                    |        |

Local e data

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante)

**OBS. 1!** A licitante deverá informar no campo “SERVIÇOS PRESTADOS”, os serviços que foram ou estão sendo prestados à pessoa jurídica de direito público. Os serviços relacionados deverão constar no atestado/declaração de capacidade técnica.

**OBS. 2!** O campo “PONTOS” deverá ser preenchido de acordo com a pontuação obtida pela licitante por atestado/declaração de capacidade técnica apresentada, conforme as condições estabelecidas no item 5.1.1.1 do Edital.

**OBS. 3!** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.